

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RENALDO MUELLER**, denominado ORGÃO GERENCIADOR e o **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS NYLAND**, doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, que de acordo com as quantidades estimadas em pedido protocolado no CIGAMERIOS, RESOLVEM Registrar os preços dos materiais odontológicos e correlatos, resultados de melhor oferta de lances no Pregão Eletrônico nº 06/2017, pela Empresa **DENTAL OESTE EIRELI – EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– A presente Ata tem vigência por 1 (um) ano e tem como objeto o Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de materiais odontológicos e correlatos para uso do Órgão Participante, do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA/SC**, conforme descrição, marca, quantidades e valor estimado no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela **anexo I**.

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o local de entrega dos materiais odontológicos e correlatos será de acordo com o local indicado no **anexo II**.

2.3 – O Registro de Preços não obriga o órgão participante a consumir todas as quantidades estimadas no **anexo I**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 – Os materiais odontológicos e correlatos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período **de 1 (um) ano**, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador mediante solicitação dos Órgãos Participantes, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas pelo órgão gerenciador (CIGAMERIOS)**, após solicitação dos órgãos participantes, não podendo o fornecedor receber diretamente dos municípios consorciados (órgãos participantes), sob as penas da lei.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – No ato de encaminhamento da Nota Fiscal eletrônica para o Órgão Participante, a empresa fornecedora também poderá enviar uma via para o órgão gerenciador no endereço: cigaamerios1@amerios.org.br, para fins de fiscalização.

3.1.4 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS.

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos materiais odontológicos e correlatos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos materiais odontológicos e correlatos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor (quando necessário).

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais odontológicos e correlatos, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais odontológicos e correlatos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2.
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais odontológicos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
 - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Os Processos Administrativos serão julgados por Comissão Especial designada pelo Órgão Gerenciador que proporcionará ampla defesa e o contraditório ao contratado.

g) Após transitado em julgado, se o Processo Administrativo resultar em sanção pecuniária, o valor será devido total ou proporcionalmente ao(s) município(s) que deram origem ao Processo Administrativo e se a sanção resultar em suspensão ao direito de licitar, abrangerá todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ao todo ou apenas os itens com entrega prejudicada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante convocação das classificadas subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

§ 3º - Qualquer pedido ou solicitação ao órgão gerenciador, deverá ser feita formalmente com documentos originais com cópias autenticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 007/2017-CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 006/2017 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no anexo I.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante, devendo para tanto, o Órgão Gerenciador desclassificar o item e formalizar nova Ata de Registro de Preços com a convocada subsequente.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 1(uma) via, que será juntada como parte indissociável do Processo Administrativo de Licitação n. 07/2017 na modalidade Pregão Eletrônico n. 06/2017, com cópia integralmente postada na página do Consórcio CIGAMERIOS e com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, para consulta pública e obtenção de cópia para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), 15 de janeiro de 2018.

RENALDO MUELLER

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

JACKSON LUIZ BERTI

DENTAL OESTE EIRELI – EPP

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito de Iraceminha/SC
Órgão Participante

Arnildo Luiz Kollet

Assessor Jurídico – OAB/SC35378
Resolução nº 11/2015 - CIGAMERIOS

Karine Simony Muller

Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS
Resolução nº 010/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS REGISTRADOS COM A EMPRESA **DENTAL OESTE EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 – I.E. Nº 254.501.893 – ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 549, CENTRO, IPORÃ DO OESTE/SC – CEP 89899-000 - TELEFONE: (49)3634-1047 — EMAIL vendas.dentaloeste@hotmail.com - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG. 3735-4 C/C: 14700-1 – RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: **JACKSON LUIZ BERTI**.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.
5	UNID.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOZADOR DE METAL CURVO.	MAQUIRA	100	2,58
9	UNID.	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	KERR	20	98,07
15	UNID.	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	4	41,45
20	UNID.	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO # 2- adulto	GOLGRAN	8	35,99
24	UNID.	ALAVANCA SELDIN ANODIZADO #1R- adulto	GOLGRAN	8	41,79
33	UNID.	ALVEOLOTOMO LUER CURVO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 16 CM.	GOLGRAN	4	103,86
43	UNID.	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM.	MAQUIRA	50	1,24
45	UNID.	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM	GOLGRAN	50	22,93
55	UNID.	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA).	KAVO	10	7,99
112	UNID.	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM	KAVO	5	44,42
139	UNID.	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	10	8,12
149	PCT	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	MAQUIRA	10	1,74
150	UNID.	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML.	BIODINÂMICA	8	14,66
194	CX	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	IODONTOSUL	10	9,14
196	UNID.	CURETA DE LUCAS Nº 85. MATERIAL EM AÇO INOX. CABO OITAVADO	GOLGRAN	4	18,99
206	UNID.	CURETA PARA DENTINA.	GOLGRAN	10	8,59
210	UNID.	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	GOLGRAN	10	49,99
218	UNID.	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	GOLGRAN	10	10,14
231	UNID.	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4.	GOLGRAN	10	59,55
253	CX	FIO GENGIVAL 00	MAQUIRA	10	32,67
254	CX	FIO GENGIVAL 000	MAQUIRA	4	32,67
263	UNID.	FÓRCEPS Nº 151	GOLGRAN	2	77,48
264	UNID.	FÓRCEPS Nº 151, INFANTIL	GOLGRAN	2	68,79
265	UNID.	FÓRCEPS Nº 16	GOLGRAN	2	72,98
266	UNID.	FÓRCEPS Nº 65	GOLGRAN	2	79,98
269	UNID.	FÓRCEPS Nº 69	GOLGRAN	4	71,68
270	FRASCO	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	8	7,58
283	UNID.	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.	MAQUIRA	10	20,68
284	UNID.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO.	MAQUIRA	6	35,70
288	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.	MAQUIRA	25	32,95

289	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.	MAQUIRA	25	32,97
294	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBELIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF.	KAVO	2	1.589,00
306	CX	LIMA 1ª SÉRIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	KERR	10	18,74
307	CX	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4:1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	KERR	10	31,69
320	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	20	9,97
321	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	20	8,54
323	UNID.	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	SUPERMAX	10	0,92
325	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	SUPERMAX	10	0,92
327	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	100	14,51
328	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	100	13,99
329	PAR	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SUPERMAX	200	14,41
339	KIT	MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL	MAQUIRA	10	12,88
341	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	MAQUIRA	10	23,29
349	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CMX100MT.	HOSPFLEX	20	46,84
351	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CMX100MT.	HOSPFLEX	20	78,48
353	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CMX100MT.	HOSPFLEX	20	18,92
358	UNID.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR.	MAQUIRA	8	8,65
363	UNID.	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	10	10,51
365	UNID.	PLACA DE VIDRO.	GOLGRAN	5	19,38
366	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.	MAQUIRA	4	6,72
367	CX	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	100	51,83
376	UNID.	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	10	9,69
378	KIT	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO ADULTO.	MAQUIRA	4	63,99
380	KIT	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE.	MAQUIRA	1	52,58

384	UNID.	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA.	MAQUIRA	1	14,85
386	UNID.	RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A2.	MAQUIRA	20	16,48
393	UNID.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.	KERR	4	38,88
395	UNID.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.	KERR	10	38,78
396	UNID.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.	KERR	10	41,99
397	UNID.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.	KERR	10	48,99
398	UNID.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.	KERR	20	38,78
404	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPAS FIXADAS AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA1.	KERR	10	38,99
405	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPAS FIXADAS AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA2.	KERR	10	38,69
406	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPAS FIXADAS AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5.	KERR	15	38,59
407	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPAS FIXADAS AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3.	KERR	20	38,59
409	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM	KERR	5	38,59

		FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2.			
413	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5	KERR	30	38,39
414	UNID.	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2	KERR	10	38,49
431	UNID.	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G.	MAQUIRA	10	20,19
437	UNID.	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX.	GOLGRAN	10	49,94
441	FRASCO	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C.	MAQUIRA	4	37,33
446	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	WA	500	4,59
452	UNID.	TESOURA IRIS PONTA FINA.	GOLGRAN	20	15,40
454	CX	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	MAQUIRA	15	14,74
455	CX	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MAQUIRA	15	3,79
456	UNID.	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.	MAQUIRA	6	9,00
468	UNID.	ESPÁTULA DE RESINA SUPRAFILL DUFLEX Nº1/2	GOLGRAN	5	91,84
471	UNID.	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	GOLGRAN	10	30,79

ANEXO II

ÓRGÃO GERENCIADOR - ÓRGÃO PARTICIPANTE – CNPJ E ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	RENALDO MUELLER

MUNICÍPIO PARTICIPANTE:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ E ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Iraceminha	CNPJ nº 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.	Jean Carlos Nyland